



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei Nº 0390/2010
15.02.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a auxiliar no transporte de Alunos matriculados em cursos escolares na cidade de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

ART. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o pagamento do transporte aos universitários e alunos que cursam outros cursos e que estiverem regularmente matriculados, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e que residam no Município de Manfrinópolis, Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do repasse de que trata este artigo, será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, e repassados diretamente a empresa prestadora dos serviços através de processo licitatório.

ART. 2.º O pagamento do referido auxílio, iniciara no dia 10 de fevereiro de 2010 e término em 20 de Dezembro de 2010, durante o período letivo.

ART. 3.º As despesas com a implantação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

ART. 4.º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal de nº 0261/2007, de 30 de março de 2007.

ART. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2010.


Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

